



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Curso de Graduação em Engenharia Química (CGEQ/EENG)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

**ATA DA 80ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA
REALIZADA EM 19/06/2026**

Ata da 80ª reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Lavras, realizada no Laboratório Didático de Engenharia Química I, no dia dezanove de junho de dois mil e vinte e seis, com início às quatorze horas e quarenta e três minutos, sob a presidência do professor Nathan Sombra Evangelista, Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química, e com a presença dos seguintes membros: João Moreira Neto (Engenharia Química), Natália Maira Braga Oliveira (Engenharia Química), Renata de Aquino Brito Lima Corrêa (Engenharia Química), Fernanda Campos Damasceno (representante discente) e Aline Aparecida Caetano (representante técnico-administrativo). Também estiveram presentes, como convidados, os professores Gilson Campani Junior (Engenharia Química), Lidja Dahiane Menezes Santos Borél (Engenharia Química) e Luciano Jacob Corrêa (Engenharia Química). O Professor Nathan designou o Professor João para secretariar a reunião. Em seguida, foram apresentados os seguintes itens de pauta para apreciação: **Item 1.** Aprovação da Ata da 79ª Reunião do CGEQ. **Item 2.** Resolução de Exame de Suficiência. **Item 3.** Resolução de ACCE. **Item 4.** Resolução de CCC. **Item 5.** Resolução de Estágio. **Item 6.** Resolução de TCC. **Item 7.** Encaminhamentos. **Item 8.** Assuntos gerais.

Item 1. Aprovação da Ata da 79ª Reunião do CGEQ. O Prof. Nathan apresentou a Ata da 79ª Reunião do CGEQ para apreciação. A técnica Aline propôs sua aprovação, com apoio da Profa. Renata. Submetida à votação, a ata foi aprovada por unanimidade. **Item 2. Resolução de Exame de Suficiência.** O Prof. Nathan apresentou as propostas de resoluções referentes ao Exame de Suficiência: a primeira resolução é aplicável às matrizes G033 (2014/02 e 2017/01); a segunda é aplicável às matrizes G052 (2023/1) e G061 (2025/01). Durante a discussão, foi proposta a inclusão, em ambas as resoluções, de um artigo estabelecendo que fica vedada a realização do Exame de Suficiência para componentes curriculares cujos pré-requisitos não tenham sido integralizados pelo discente no momento da solicitação. Encerradas as discussões, o Prof. João propôs a aprovação da resolução, com apoio da Profa. Natália. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **Item 3. Resolução de ACCE.** O Professor Nathan apresentou a proposta de Resolução das Atividades Curriculares Complementares Extensionistas (ACCE), aplicável às matrizes curriculares G061 (2025/01 - ingresso por entrada direta) e G052 (2023/01 - ingresso via BICT). Encerradas as discussões, o Prof. João propôs a aprovação da resolução, com apoio da Profa. Renata. Em regime de votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **Item 4. Resolução de CCC.** O Prof. Nathan apresentou a proposta de Resolução referente aos Componentes Curriculares Complementares (CCC), aplicável à matriz G061 (2025/01). Após discussão, foi mencionada a necessidade de inclusão de um ajuste de pontuação na atividade “1.01 - Participação em programa institucional de monitoria, remunerado ou voluntário” na Resolução de CCC das matrizes G033 (2014/02 e 2017/01). No momento da reunião, esse ajuste foi realizado e colocado para apreciação juntamente com a nova resolução apresentada. O Prof. João propôs a aprovação do ajuste de pontuação na resolução das matrizes G033 e da nova resolução da matriz G061, com apoio da técnica Aline. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **Item 5. Resolução de Estágio.** O Prof. Nathan apresentou a proposta de atualização da Resolução de Estágio, a qual contempla as matrizes G052 (2023/01) e G061 (2025/01). Após os esclarecimentos e discussões pertinentes, o Prof. João propôs a aprovação

da resolução, com apoio da Profa. Renata. Submetida à votação, a resolução foi aprovada por unanimidade. **Item 6. Resolução de TCC.** O Prof. Nathan apresentou a proposta de atualização da Resolução de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), detalhando as principais alterações discutidas previamente pela comissão de TCC. Entre tais alterações, destacaram-se a permissão, mediante anuência do orientador, para que a defesa seja realizada remotamente, a transferência da responsabilidade pelo aval do conceito XE para o orientador de TCC, e não mais para a comissão, e uma mudança na regra de composição da banca examinadora, passando a ser permitido que, quando o orientador do trabalho for docente do Setor de Engenharia Química, a banca não precise contar, obrigatoriamente, com outro docente integrante do referido setor. Após as discussões, o Prof. João propôs a aprovação da resolução, com apoio da técnica Aline. **Item 7. Encaminhamentos.** Não há. **Item 8. Assuntos gerais.** O Prof. João manifestou preocupação quanto às condições para a realização das aulas práticas das disciplinas GNE339 – Laboratório de Engenharia Química I (LEQ I) e GNE345 – Laboratório de Engenharia Química II (LEQ II) no próximo período letivo, em razão da necessidade de aquisição de reagentes e itens indispensáveis ao funcionamento dos módulos didáticos e condução das aulas práticas. Informou que os docentes responsáveis pelas disciplinas, juntamente com as técnicas de laboratório, realizaram um levantamento das demandas necessárias à execução das atividades práticas, posteriormente encaminhado ao Coordenador do Curso, Prof. Nathan, que, por sua vez, remeteu a solicitação ao Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Materiais, Prof. Rafael Farinassi. Na sequência, o Professor João relatou que o Chefe do Departamento informou que, seria possível atender, de forma imediata, apenas aos itens disponíveis no Almoxarifado da UFLA ou contemplados em Atas de Registro de Preços. Em atendimento a essa solicitação, a técnica de laboratório Aline realizou consulta ao sistema SIPAC e verificou que, dentre todos os itens levantados pelos docentes e técnicos, apenas o carregador de baterias de 9 V encontra-se disponível para aquisição por essa modalidade. O Prof. João ressaltou ainda que o levantamento contempla diversos itens essenciais para a operação dos experimentos das disciplinas, incluindo instrumentos de medição, componentes para módulos didáticos e materiais de consumo, cuja ausência poderá comprometer parcial ou totalmente a realização de algumas práticas previstas nas disciplinas de Laboratório de Engenharia Química I e II. Após discussão, os membros do Colegiado destacaram a importância das disciplinas práticas para a formação dos estudantes de Engenharia Química e registraram preocupação quanto à necessidade de viabilizar os recursos necessários para assegurar a adequada oferta das atividades experimentais. Nada mais a declarar, às dezesseis horas e quarenta e oito minutos, o presidente deu por encerrada a reunião e, para constar, eu, João Moreira Neto, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais membros presentes à reunião de aprovação da mesma. Lavras, dezenove de junho de 2026.

Presentes na reunião em que esta ata foi aprovada:

Nathan Sombra Evangelista

Natália Maira Braga Oliveira

João Moreira Neto

Renata de Aquino Brito Lima Corrêa

Elisângela Jaqueline Magalhães

Aline Aparecida Caetano



Documento assinado eletronicamente por **NATHAN SOMBRA EVANGELISTA, Coordenador(a) do Curso de Graduação em Engenharia Química**, em 02/09/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE AQUINO BRITO LIMA CORREA, Professora do Magistério Superior**, em 02/09/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE APARECIDA CAETANO, Técnico de Laboratório Área**, em 02/09/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA MAIRA BRAGA OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior**, em 02/09/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA JAQUELINE MAGALHAES, Professora do Magistério Superior**, em 03/09/2026, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MOREIRA NETO, Professor do Magistério Superior**, em 04/09/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufpa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0810608** e o código CRC **36AECF0E**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.012247/2023-15

SEI nº 0810608